



PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 334/2025.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Lucas Pavanato, altera a Lei 14.485 de 19 de julho de 2007 com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o "Dia da Liberdade de Expressão" no município de São Paulo e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo** a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

Segundo a justificativa do projeto, a liberdade de expressão, consagrada como direito fundamental pela Constituição Federal, é um dos pilares centrais do Estado Democrático de Direito, garantindo aos cidadãos a possibilidade de manifestarem suas opiniões, ideias e convicções sem medo de censura ou retaliação. Contudo, o exercício pleno desse direito ainda enfrenta entraves significativos, como a intimidação, a autocensura e ações que buscam silenciar vozes dissidentes. Nesse contexto, a instituição do "Dia da Liberdade de Expressão" busca promover a conscientização da sociedade quanto à relevância desse direito para a manutenção da democracia, o incentivo ao diálogo plural e o respeito às diferenças. A data servirá como um marco para reforçar que a livre manifestação de pensamento, desde que realizada de forma responsável e de boa-fé, deve ser protegida e valorizada como expressão legítima da cidadania.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a propositura tem como objetivo instituir no Calendário Oficial da Cidade de São Paulo o "Dia da Liberdade de Expressão", reafirmando um dos pilares mais fundamentais da democracia: o direito de cada cidadão manifestar livremente suas ideias, opiniões e convicções sem medo de censura ou perseguição. Em tempos nos quais a sociedade brasileira enfrenta tentativas recorrentes de limitar a pluralidade de vozes e de cercear posicionamentos políticos divergentes, torna-se imperioso o posicionamento de forma clara em defesa da soberania popular e da inviolabilidade da liberdade de pensamento. A criação do "Dia da Liberdade de Expressão" serve como marco simbólico de resistência a práticas autoritárias que, sob pretextos ideológicos ou institucionais, buscam silenciar cidadãos e representantes eleitos. Esta data, além de fortalecer a consciência cívica, reafirma o compromisso de São Paulo com os valores de independência e defesa intransigente dos direitos individuais, sendo um convite permanente à sociedade para rejeitar qualquer forma de censura, opressão ou vigilância estatal sobre o livre debate público, sendo, portanto, **favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em